



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.012370/2020-86

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A GRU AIRPORT

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de aditamento ao Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2012-SBGR, visando a prorrogar o prazo de pagamento das contribuições variável e fixa, com vencimentos em 15 de maio e 11 de julho de 2020 respectivamente, para 18 de dezembro de 2020, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 925/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia de COVID-19 e permite a postergação do pagamento das contribuições fixas e variáveis pelas concessionárias de aeroportos.

1.2. Em 26 de março de 2020, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA encaminhou^[1] proposta de aditivo contratual à Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., a qual consentiu parcialmente com a proposta e sugeriu a exclusão do item 3.3^[2].

1.3. A área técnica analisou^[3] as considerações da Concessionária e confirmou^[4] a necessidade de reajustar a Contribuição Variável pelo IPCA acumulado entre os meses de maio e novembro de 2020. Identificou também, que é preciso deixar claro que o reajuste da garantia de execução contratual deverá ser realizado até a data original do vencimento da contribuição fixa, em 11 de julho de 2020. Assim, encaminhou^[5] nova proposta de aditivo à Concessionária, incluindo essa consideração.

1.4. Em 6 de abril, a Concessionária informou^[6] à ANAC a concordância em assinar o aditamento no modelo proposto pela SRA (SEI 4223028).

1.5. Ato contínuo, a área técnica encaminhou os autos à Procuradoria Federal junto à ANAC, que emitiu parecer^[7] sem óbices jurídicos à alteração proposta e fez algumas recomendações, as quais foram analisadas^[8] pela SRA, que optou por manter os termos da proposição de ajuste contratual.

1.6. Em 4 de maio de 2020, o processo foi encaminhado^[9] a esta Diretoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor

^[1] Ofício 47 (4181118), de 26 de março de 2020

^[2] Proposta de Ato GOIA (4181247)

^[3] Nota Técnica 9 (4213020), de 3 de abril de 2020

^[4] Ofício 63 (4213285), de 3 de abril de 2020

[5] Ofício 67 (4222658), de 6 de abril de 2020 e Proposta de Ato GOIA (4223028)

[6] Carta DR/0220/2020, de 6 de abril de 2020 (4234149)

[7] Parecer 93/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4294912), de 22 de abril de 2020 e aprovado pelos Despachos nº 379/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4294914); nº 84/2020/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (4294917) e nº 91/2020/PG/PFEANAC/PGF/AGU (4294919)

[8] Despacho SRA de 4 de maio de 2020 (4305094)

[9] Despacho ASTEC (4306109)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 14/05/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4307633** e o código CRC **2C3E3105**.

SEI nº 4307633